



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)  
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS (DIRAE)  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR (CGAME)  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS (COMAG)

### Quadro Sinóptico da Implementação do Programa Novo Ensino Médio

Disciplinado pela Resolução/CD/FNDE nº 21, de 14 de novembro de 2018, o Programa Novo Ensino Médio destina recursos financeiros às Unidades Executoras Próprias – UEx que atendam a determinados critérios:

<b>Do Objeto</b>
Os <b>recursos financeiros</b> serão repassados às <b>Unidades Executoras - UEx</b> representativas das escolas que: <ul style="list-style-type: none"><li>I- Forem <b>selecionadas</b> pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, doravante denominados <b>Entidades Executoras – EEx</b>;</li><li>II- Tenham sido <b>sorteadas</b> para participar da avaliação de impacto do programa de fomento às <b>Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI</b>.</li></ul>
<b>Da Adesão</b>
<b>1ª Etapa:</b> Compreende os seguintes procedimentos a serem adotados pelas <b>EEx</b> : <ul style="list-style-type: none"><li>I- Confirmação de participação, por meio do <b>Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC – SIMEC</b>;</li><li>II- <b>Seleção das escolas</b> que poderão participar, com base na lista de escolas elegíveis disponibilizada no SIMEC pela <b>Secretaria de Educação Básica do MEC – SEB-MEC</b>;</li><li>III- <b>Ratificação</b>, no SIMEC, <b>das escolas sorteadas para avaliação de impacto do EMTI</b>.</li></ul> <b>2ª Etapa:</b> Corresponde à <b>adesão</b> , por meio do PDDE Interativo, <b>das escolas selecionadas e ratificadas na 1ª etapa pela EEx</b> .
<b>Da Elegibilidade</b>
São <b>elegíveis para receber o apoio financeiro</b> escolas públicas que: <ul style="list-style-type: none"><li>I- Tenham estudantes <b>matriculados</b> no ensino médio, conforme dados do Último Censo Escolar da Educação Básica;</li><li>II- Tenham sido <b>selecionadas por sua respectiva EEx</b>;</li><li>III- Sejam <b>mantidas por Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal</b> que aderiram ao <b>Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio</b>;</li><li>IV- Sejam <b>participantes da ação de avaliação de impacto do EMTI</b>.</li></ul>
<b>Da Seleção e Priorização</b>
Na <b>Seleção</b> das Escolas a <b>EEx</b> deverá priorizar: <ul style="list-style-type: none"><li>I- Escolas que <b>participam do Centro Nacional de Mídias da Educação</b>, ação no âmbito do <b>Programa de Inovação Conectada</b>;</li><li>II- Se <b>enquadram</b> como <b>escolas-piloto</b> do <b>Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio</b>.</li></ul> <p>Na <b>seleção e priorização</b>, a <b>EEx</b> deverá assegurar, conforme dados do INEP, a <b>participação de pelo menos uma escola</b> de cada grupo que:<ul style="list-style-type: none"><li>I- Atenda às <b>modalidades de ensino educação escolar indígena, quilombola ou educação do campo</b>;</li></ul></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)  
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS (DIRAE)  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR (CGAME)  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS (COMAG)

- II- Atenda a estudantes de ensino médio regular no **período noturno**;
- III- Apresente **Indicador de Nível Sócioeconômico - INSE** baixo ou outro critério de vulnerabilidade social;
- IV- Seja a **única** a oferecer o **ensino médio no município**;
- V- Tenha até **cento e trinta estudantes** matriculados no ensino médio.

**Não** havendo escolas que se **enquadrem nos critérios** acima disciplinados, a **seleção e priorização** deverão atender os **critérios de elegibilidade**.

#### **Da SEB-MEC**

A **SEB-MEC** será responsável pela **validação e definição** das escolas que realizarem a **adesão** no **Sistema PDDE Interativo**.

A **EEx** deverá encaminhar, em prazo a ser definido pela SEB-MEC, **Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular – PAPFC**.

As escolas beneficiadas com os recursos deverão **elaborar Proposta de Flexibilização Curricular – PCF**, inserindo em sistema específico, para **avaliação e validação da EEx** e quando aprovadas, **possibilita o repasse da segunda parcela** do recurso.

#### **Dos Repasses dos Recursos**

Os recursos serão repassados às **UEx** representativas das escolas beneficiadas, para despesas **de custeio e capital**.

Com base no **número de matrículas do ensino médio registrada no último Censo Escolar** da Educação Básica, os valores repassados serão:

- I- Valor **fixo de R\$ 20.000,00** por unidade escolar;
- II- Valor **per capita de R\$ 170,00** por aluno.

Receberão **adicional de 10%** sobre o **valor variável** escolas que:

- I- Tiverem **INSE baixo ou outro critério de vulnerabilidade social**;
- II- Tiverem **carga horária anual inferior a mil horas**, conforme censo do último ano;
- III- Participarem do **centro nacional de Mídias**;
- IV- **Oferecerem modalidades de educação escolar indígena, quilombola ou educação do campo**;
- V- Sejam as únicas escolas de ensino médio de seus municípios e tenham menos de cento e trinta estudantes de ensino médio matriculados.

Os recursos serão repassados em **3 parcelas**:

- A **1ª parcela**, no montante de **20% do valor total** a ser repassado, será transferido **condicionado** à **validação da SEB-MEC das escolas que aderiram** o sistema PDDE Interativo.

- A **2ª parcela**, no montante de **40%, do valor total**, será repassado **condicionado** a **elaboração do PAPFC** pela **Secretária de Educação** e seu **envio a SEB-MEC** e à **aprovação da PFC da escola**, pela **EEx**, em sistema específico indicado pela SEB-MEC.

- A **3ª parcela**, no montante de **40%** do valor total, será **condicionada** a apresentação de **nova Matriz Curricular**, com **quadro de horário de aula e projeto pedagógico reelaborado**, em sistema específico indicado pela SEB-MEC.

Os recursos destinados ao **desenvolvimento da implantação do Novo Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**  
**DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS (DIRAE)**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR (CGAME)**  
**COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS (COMAG)**

**Médio** serão repassados na **proporção de 40% na categoria de capital e 60% na categoria de custeio**, podendo ser **empregados** na:

- I- **Aquisição de material de consumo** e na **contratação de serviços** necessários a **elaboração e implementação das PFC**;
- II- Realização de **pequenos reparos** e **adequações de infraestrutura** necessários a **implementação da PFC**;
- III- **Aquisição de equipamentos e mobiliários** necessários à **implementação da PFC**.

O **preenchimento**, pelas **EEx e UEx**, do **Módulo de Monitoramento da Implementação da PFC**, acessado por meio do **sistema PDDE Interativo**, é **condição necessária para recebimento das parcelas** e a **participação da ação em exercícios seguintes**.